



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAURO BORGES

LOCALIZAÇÃO: RUA IRENIO ZANINOTO, 10 - LUCIANÓPOLIS-SP

A. NATUREZA E LOCALIZAÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo a execução das obras de reforma da UBS Lauro Borges.

B. DISPOSIÇÕES GERAIS

No desenvolvimento desse projeto básico foram adotados e cumpridos, no que couberam, as disposições contidas no **Decreto nº 56.565, de 22 de dezembro de 2010**.

Foram analisados e considerados os itens quanto à funcionalidade, adequação ao interesse público, segurança, durabilidade, economia, facilidade na execução e conservação.

Deixamos de contratar o estudo de impacto ambiental por tratar-se de serviços ou resultado obtido com esses serviços, sem risco de interferência ou causar danos ao meio ambiente.

Os materiais e mão-de-obra, constantes no projeto básico, foram especificados considerando a oferta existente no local da obra.

Todos os serviços deverão ser executados atendendo-se às Normas Regulamentadoras constantes da **Portaria 3214 de 08/06/1978** relativas a **Segurança e Medicina do Trabalho**.

Além das disposições aqui manifestadas a execução dos serviços deverá também obedecer os projetos.

Entende-se como projeto, os desenhos, especificações técnicas, instruções de serviços ou qualquer documento afim, fornecido ou aprovado pela CONTRATANTE, dando indicação de como os serviços deverão ser executados.

Além do que estão explicitamente indicados nos projetos, os serviços deverão obedecer às especificações definidas nesse memorial descritivo e nas **Normas da ABNT**.

Os materiais a serem utilizados serão todos de primeira qualidade. A expressão "**DE Primeira Qualidade**" tem, nas presentes especificações, quando existirem diferentes gradações de qualidade em um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Conforme disposto no artigo 8º do decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008 "Artigo 8º - Todas as contratações de obras e serviços de engenharia realizadas no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, a partir de 1º de junho de 2009, que envolvam o emprego de produtos e subprodutos florestais listados no artigo 1º deste decreto, deverão contemplar no seu processo licitatório a exigência de que referidos bens sejam adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

Quando nas especificações constar a marca, o nome do fabricante ou tipo de material, setas especificações se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, estando obviamente permitido o emprego de materiais similares.

Entende-se por materiais similares os que possuem a mesma função, a mesma natureza e o mesmo efeito.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



B. MEMORIAL DESCRITIVO

1.Instalação da Obra:

Ficarão a cargo exclusivo da contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

2.Serviços Preliminares

Demolições:

Todo material proveniente do processo de demolição deverá ser depositado no local indicado pela Contratante.

3. Fundações

3.1 Regularização do Terreno:

Deverá ser executada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2 Estacas e viga baldrame:

Estacas: As fundações serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,25m e profundidade tal que penetre no mínimo 1,50 m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 25 Mpa, com seguinte ferragem:

a) Na estaca: 4 barras de aço Ø 8,00 mm CA-50 que deverão penetrá-la no mínimo 0,50 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito.

b-) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas vigas baldrame com dimensões 15 x 25 cm em concreto armado, fck = 25 Mpa, com 04 (quadro) barras de aço Ø 10,00 mm CA-50, estribadas a cada 20 cm com aço Ø 4,2 mm

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:

01.Todas as valas deverão ser apiloadas.

02.As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4.Paredes de Alvenaria:



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Tijolo de barro: deverão atender a NBR 7171, 8 furos, nas dimensões de 09 x 19 x 19 cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa: para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

5. Cobertura – Abrigo da entrada

5.1 Telhas de metálicas:

O polycarbonato da estrutura de entrada (abrigo) deverá ser substituído por telhas metálicas, pintadas, do tipo sanduíche, conforme orçamento. A cor das telhas será definida pela fiscalização.

5.2 Calhas e rufos:

Rufo e contra rufo metálico chapa galvanizada nº 24 e corte 33 cm.

Calha em chapa galvanizada nº 24.

7.Revestimento (banheiros):

Revestimento com Argamassa: as paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco: as superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina: serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem: sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento: deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem: o preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação: antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

Azulejos:

Nos banheiros deverão ser assentados revestimentos cerâmicos até o teto.

8. Pisos (banheiros)

Lastro de brita e contra piso:

Sobre o terreno perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 01. Após a compactação do lastro, será executado o contra piso, misturado na betoneira fck = 20 Mpa, com espessura de 0.05m.

A regularização do contra piso deverá ser realizada com massa de areia e cimento com espessura de aproximadamente 2,00 cm.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão formar triedros perfeitos.

Porcelanatos

Pisos do tipo porcelanato, assentados e rejuntados com massa industrializada.

Durante o assentamento deverá tanto a base, quanto o tardo de deverá receber argamassa industrializada, utilizando-se desempenadeira dentada.

09. Bate-Mapa

Nos locais definidos pela fiscalização, deverá ser assentadas plastilhas esmaltadas (2,50x2,50cm) com largura de 12,50 cm.

Deverão ser realizado o "picoteamento" da parede, para que a argamassa possa aderir ao reboco.

10. Esquadrias:

As portas dos sanitários localizados no hall de entrada serão retirados e substituídos por portas alumínio, assim como as dos sanitários a serem construídos.

As portas danificadas, que estão apresentado problemas serão substituídas.

Janelas dos sanitários: em vidro temperado 8,00 mm, nas dimensões previstas no projeto.

Fechadura completa de embutir tipo tambor.

11. Balcão de atendimento

O balcão de atendimento deverá ser rebaixado até a altura de 0,95 m. A peça de granito assentada sobre o balcão deverá ser reaproveitada, e instalada novamente sobre o balcão rebaixado.

Sobre o balcão, deverá ser instalada uma divisória em vidro temperado, estruturada em alumínio, com altura de 1,20 m.

12. Instalações



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Água

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até os pontos de saída, obedecendo às normas técnicas.

Esgoto Sanitário

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

Ramais externos: a rede será executada conforme as normas técnicas e constará de:

a) Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou pre-moldados em concreto, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

b) As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

Equipamentos:

1. Pias em granito natural com cuba de inox;
2. As torneiras e sifões deverão ser metálicos e de boa qualidade.

Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas pela contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro.

As luminárias serão do tipo plafon fixados na laje.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

13- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

Cores:

A escolha das cores ficará a critério da contratante.

Tanto nas paredes internas quanto externas, fissuras, furos e demais imperfeições, deverão ser reparados com massa acrílica e devidamente lixados.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-000.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



Pintura interna:

Deverão receber pintura em látex acrílico em pelo menos 2 demãos.

Por toda área interna deverá ser feito um barrado com altura de 1,80m, utilizando-se tinta acrílica **LAVÁVEL**, qualidade PREMIUN, na cor a ser definida pela fiscalização.

Pintura externa:

Deverá ser realizada a raspagem das paredes externas. Toda textura que estiver se desprendendo deverá ser removida, e nesse local, deverá ser aplicada nova textura. Feito isso deverão receber pintura em látex acrílico em pelo menos 2 demãos.

Em madeira:

Todas as portas de madeira deverão ser lixadas convenientemente. As portas novas deverá receber fundo preparador. Feito isso, deverão receber pelo menos 2 demãos de esmalte acrílico.

Gradis, portões e estrutura metálica da garagem

Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser devidamente lixadas. Posteriormente, deverá ser aplicado o esmalte em 2(duas) ou mais demãos.

13 - Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada deverá proceder a limpeza total da obra. Salpicos e resquícios de tinta deverão ser removidos. As edificações deverão ser deixadas limpas e em condições de pronta utilização.

Lucianópolis, 08 de fevereiro de 2024.

Edilson José Bataier
Engenheiro Civil
CREA 5060456620